

# LEI Nº 2.051, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

***Dá denominação a logradouro de Paraisópolis, localizado no Bairro Ribeirão Vermelho e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A principal rua do Bairro Ribeirão Vermelho, município de Paraisópolis, passa a denominar-se “**Rua JÉSSIA CARVALHO RIBEIRO**”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar, etc.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 4 de dezembro de 2006.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que a Lei nº 2.051, de  
4/12/2006 foi publicada na data de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima*  
*Assistente de Secretaria*